

Lei 213 Promulgada



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 002131950
Projeto: 00441950
Autor: LUIZ FRANCISCO
Assunto: R GERVASIO GURGEL



DATA 11 / 05 / 50

DIGITALIZADO

EM: 12 / 11 / 01

Roberta Stoch

FUNÇÃOÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 44 / 50

ASSUNTO: Da denominação de ruas. (Gervasio Gurgel)

VEREADOR Luis Francisco de Oliveira

LEI Nº 213 DE 22 / 11 / 50

DIOM Nº 5016 DE 22 / 12 / 50

ARQUIVO _____



OF. N.

Câmara Municipal de Fortaleza



Fortaleza,

LEI Nº 213 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1950.

Dá denominação de rua da Capital.

EU, LEONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado denominar de Gervasio Gurgel, uma rua da Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1950.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 44/50



Dá denominação de ruas da capital.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de Gervasio Gurgel do Amaral, uma rua da Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em
11 de Maio de 1950.

Ass) Vereador

Luis Francisco Oliveira
Luis Francisco Oliveira

*A Com. Urbanismo
11/5/50 M. Valente
aos Vereadores
Gutemberg Braun
para dar parecer
Fortaleza 11-5-1950
por H. Valente
Presidente da Comissão
de Urbanismo.*

*Aprovado em 1ª. Sess.
10/10/50 M. Valente*

*Aprovado em 2ª. Sess.
A Com. de Red. Final
20/10/50 M. Valente*

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



Parecer nº 12/50 Ao Projeto de Lei nº 44/50

Gervásio Gurgel do Amaral, foi um ativo e inteligente comerciante em nossa Capital que muito contribuiu para o desenvolvimento do comércio de nosso Estado. Teve papel saliente nas associações de classe e demonstrou conhecimentos dos assuntos economicos .

Diante disso reconhecemos que, a homenagem em apreço é / justa e oportuna. Por isso a comissão de Urb. e Fomento dá o seu parecer favoravel ao Projeto de Lei nº 44/50.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Maio de 1950.

16/5/50
[Handwritten signature]

[Handwritten signature] REL.
[Handwritten signature] PRES.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



OF. N.

Câmara Municipal de Fortaleza



Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 44/50.

Dá denominação de rua da capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Gervasio Gurgel ~~de Amaral~~, uma rua da Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 21 de Outubro de 1950.

Approved 24/10/50
M. S. de F.

Americo Barreira Presidente

Prof. ... Relator

José Augusto da Liberdade

